



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.854 DE 26 DE MAIO DE 2015

EXPEDE A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº IN001099.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 26/05/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/505.928/2009, referente à solicitação de renovação da Licença de Instalação – LI nº IN001099 da empresa PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S/A para a implantação de pátio logístico, unidades de apoio, unidade de tratamento de petróleo e atividades de transbordo de petróleo (ship to ship), situado na Fazenda Saco d'Antas, localizada no Município de São João da Barra,
- o Parecer Técnico de Licença de Instalação nº 0629/2014, da GELANI/DILAM/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir a renovação da Licença de Instalação nº IN001099 para a empresa PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S/A para a implantação de pátio logístico, unidades de apoio, unidade de tratamento de petróleo e atividades de transbordo de petróleo (ship to ship), situado na Fazenda Saco d'Antas, localizada no Município de São João da Barra.

Parágrafo Único – O prazo de validade da Licença de Instalação deve ser de 03 (três) anos.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2015

MAURÍCIO COUTO CÉSAR JUNIOR
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 29/05/2015.